



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório.....: 50/2018**  
**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 41/2018**  
**Data de Abertura da Licitação ...: 30 de Maio de 2018.**  
**Data de Abertura das Propostas ...: 14 de Junho de 2018.**  
**Horário .....: 08:00**

-----  
**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos e Genéricos) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.  
-----

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.....:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
- 02 - Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital
- 03 - Prazo de entrega das propostas .....:** 14/06/2018
- 04 - Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital
- 05 - Condições de Pagamento .....:** 30 dias após a entrega do objeto licitado
- 06 - Validade da Proposta .....:** 60 (Sessenta) Dias

-----  
**I - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **14/06/18 às 08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**II - OBJETO**

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos e Genéricos) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.  
-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	150,0000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120ML
2	150,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO
3	2,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%
4	5.000,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
5	3.500,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
6	20,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml
7	5,0000	AP	Adenosina 6 mg
8	9.000,0000	CM	Alprazolam 1mg
9	180,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
10	10.000,0000	CM	Atenolol 25mg
11	2.400,0000	CM	Baclofeno 10mg
12	400,0000	CM	Bisacodil 5mg
13	6.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
14	2.400,0000	CM	Bromazepan 6mg
15	100,0000	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
16	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco
17	20,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg/ml ampola
18	1.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
19	200,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
20	3.500,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
21	150,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
22	900,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
23	1.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
24	6.000,0000	CM	Captopril 50mg
25	900,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30
26	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg
27	50,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
28	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
29	1.200,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg
30	3.000,0000	CM	Cilostazol 100mg
31	900,0000	CM	Cinarizina 25mg
32	9.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
33	11.200,0000	CM	Citalopran 20mg
34	10.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
35	600,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
36	10,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml
37	3.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
38	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
39	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
40	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
41	1.200,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg
42	180,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg
43	600,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg
44	900,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

45	2.100,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
46	360,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg
47	6.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
48	20,0000	AP	Cloridrato de petidina 50mg/ml, ampola c/ 2ml
49	15.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
50	120,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
51	2,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colirio anestésico
52	50,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
53	1.500,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
54	2.400,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
55	1.500,0000	CM	Clortalidona 25 mg
56	4.800,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
57	10,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
58	2.000,0000	CM	Colchicina 0,5mg
59	100,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI
60	2.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
61	4.200,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
62	120,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
63	960,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
64	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
65	1.500,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
66	30,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
67	30,0000	BN	Diclofenaco Gel
68	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
69	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml
70	2.400,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
71	100,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco
72	1.500,0000	CM	Dimeticona 40mg
73	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
74	3.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
75	1.400,0000	CM	Dissulfiran 250mg
76	1.800,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
77	280,0000	CM	Estrogênios conjugados 0,625 MG/G
78	1.470,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
79	3.900,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
80	3.900,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
81	875,0000	CM	Femprocumona 3mg
82	20,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml
83	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
84	30,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
85	2.400,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
86	8.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
87	2.000,0000	CM	Genfibrozila 600mg
88	1.200,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
89	9.000,0000	CM	Glimepirida 4mg
90	300,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

91	200,0000	FR	Hidroxido de magnesio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.
92	450,0000	CM	Indapamida 1,5mg
93	400,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
94	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg
95	2.100,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
96	720,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
97	720,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
98	600,0000	CM	Lisinopril 5mg
99	1.500,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
100	3.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
101	2.400,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
102	30,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral
103	3.000,0000	CM	Metildopa 500mg
104	4.200,0000	CM	Nimesulida 100mg
105	50,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
106	4.500,0000	CM	Nitrendipino 10mg
107	3.900,0000	CM	Nitrendipino 20mg
108	180,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg
109	900,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
110	4.500,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
111	300,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg
112	3.600,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
113	3.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg
114	150,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
115	9.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
116	100,0000	CM	Secnidazol 1000mg
117	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês)
118	1.500,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
119	50,0000	AP	Sulfato de morfina 10mg/ml, ampola c/ 1ml
120	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
121	300,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
122	1.500,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
123	2.000,0000	CM	Tibolona 1,25mg
124	6,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA
125	1.980,0000	CM	Valsartana 80mg
126	6.900,0000	CM	Valsartana 160mg
127	2.100,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
128	1.500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
129	6.000,0000	CM	Valsartana 320mg
130	896,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
131	560,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg
132	2.100,0000	CM	Topiramato 50 mg
133	100,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML
134	400,0000	CM	Aciclovir 200mg
135	50,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
136	1.400,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
137	4.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
138	150,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
139	600,0000	CM	Albendazol 400mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

140	800,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
141	7.000,0000	CM	Alopurinol 300 mg
142	1.200,0000	CM	Alopurinol 100MG
143	1.500,0000	CM	Ácido valproico 250mg
144	1.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
145	50,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML
146	1.200,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
147	4.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
148	100,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL
149	9.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
150	3.000,0000	CM	Atenolol 100mg
151	8.000,0000	CM	Atenolol 50mg
152	900,0000	CM	Azitromicina 500mg
153	50,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML
154	30,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
155	10,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%
156	50,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
157	50,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
158	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
159	1.500,0000	CM	Captopril 25mg
160	8.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
161	12.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D
162	8.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
163	2.400,0000	CM	carvedilol 12,5mg
164	2.100,0000	CM	Carvedilol 25mg
165	2.100,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
166	4.000,0000	CM	Cefalexina 500mg
167	20,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML
168	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
169	80,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
170	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
171	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
172	2.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
173	300,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
174	3.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
175	1.400,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
176	10,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 5mg por ML Ampola de 5 ML
177	1.500,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
178	1.500,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
179	6.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
180	7.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
181	20.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
182	100,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável
183	1.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
184	30,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
185	720,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
186	50,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável
187	1.200,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
188	8.000,0000	SC	Semente de Milho Agroeste - AS 1545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

189	20,0000	AP	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml
190	2.400,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg
191	2.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
192	2.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
193	6.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
194	30,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml
195	100,0000	UN	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga c/ 10g
196	3.000,0000	CM	Diazepan 10mg
197	500,0000	CM	Digoxina 0,25mg
198	2.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
199	100,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
200	150,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml soloução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml
201	6.000,0000	CM	Espironolactona 25mg
202	50,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
203	2.100,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg
204	10,0000	AP	Fenobarbital 100 MG/ML Sol. Injetável
205	5.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg
206	600,0000	CP	Fluconazol 150mg
207	100,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
208	200,0000	AP	Furosemida 20mg, ampola c/ 2ml
209	1.200,0000	CM	Furosemida 40mg
210	600,0000	CM	Glibenclamida 5mg
211	100,0000	FR	GUACO ( MIKANIA GLOMERATA SP.) - XAROPE
212	10,0000	AP	Haloperidol 5 MG/ML
213	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
214	35.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
215	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
216	250,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
217	8.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
218	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
219	800,0000	CM	Itraconazol 100mg
220	100,0000	CM	Ivermectina 6mg
221	50,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
222	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
223	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
224	2.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
225	3.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
226	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
227	200,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
228	3.000,0000	CM	Loratadina 10mg
229	35.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
230	250,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 MG/ML, frasco com 120ml
231	18.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
232	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
233	5.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
234	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
235	50,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
236	300,0000	CM	Nifedipino 10 MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

237	30,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
238	10,0000	AP	Solução de glicose 25%/10ml
239	10,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml
240	4.200,0000	CM	Metildopa 250mg
241	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
242	2.500,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
243	600,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 40mg
244	50,0000	BN	Nitrato de miconazol 2% bisnaga 30 G
245	50,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
246	25.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
247	10.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
248	200,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
249	20,0000	FR	PERMETRINA CREME 5%
250	1.000,0000	CM	Prednisona 5mg
251	3.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
252	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
253	50,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
254	150,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL
255	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
256	30.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
257	5.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
258	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluente
259	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG
260	3.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
261	6.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
262	2.100,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
263	20,0000	BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada
264	1.500,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
265	50,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
266	1.500,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg
267	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg

-----  
**OBS: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III.**

OBS: 02. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal ao longo do ano de 2018, podendo ser prorrogado para o ano de 2019, caso as quantidades estimadas não tenham sido totalmente solicitadas pelo Município.

OBS: 03. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamentos prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

-----  
**2.2. Somente será aceita a apresentação de propostas de medicamentos ÉTICOS E GENÉRICOS, não sendo aceita, portanto, proposta de medicamentos similares.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

2.3. As quantidades dos medicamentos solicitados deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do instrumento contratual conforme solicitação das quantidades emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da falta de alguns no estoque do Município.

2.4. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

### **III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. **O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidora do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

**VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 41/2018  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 41/2018  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**

A proposta (Conforme item 2.4 do Edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, quatro casas após a vírgula, e ainda:

**a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;**

**b)** Marca ou identificação do fabricante.

**c)** declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**d)** declaração de que a empresa vencedora se comprometa a entregar os medicamentos do objeto licitado imediato após a assinatura do instrumento contratual conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**e)** Declarações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

legal do licitante:

**e.1)** de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

**e.2)** de que se compromete a entregar o objeto, conforme cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**e.3)** de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15 (quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

**e.4)** de que os medicamentos possuem registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

**e.5)** de que os medicamentos possuem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

**e.6)** de que os medicamentos possuem Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

**f)** Indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e do banco), para fins de pagamento, caso a empresa reste vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**VIII - DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

**h)** Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento, expedido pela Autoridade Sanitária da sede da Licitante, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

**i) Declaração de que a Licitante se compromete a entregar cópia autenticada ou originais, juntamente com o contrato administrativo assinado, somente dos itens ao qual restou vencedora, os seguintes documentos:**

**•Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e publicação no Diário Oficial da União, caso isento, apresentar Certificado de isenção do mesmo publicado no Diário Oficial da União.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

•**Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.**

•**Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e se for medicamento controlado apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).**

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada ao longo do ano de 2018, podendo se estender até 2019 caso as quantidades estimadas não tenham sido esgotadas, junto ao Almoxarifado do Município, em até 3 (Três) dias úteis do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega após a entrega de cada solicitação feita pela Secretaria de Saúde, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

08.01.10.301.0123.2529.3.3.90.32.03.00.00

08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00.00

08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00.00

08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00.00

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração do menor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 30 de Maio de 2018.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 41/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 41/2018**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**Processo Licitatório...: 50/2018**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 41/2018**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,0000 FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120ML Valor de Referência: 7,8400 Marca: _____	_____	_____
2	150,0000 FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO Valor de Referência: 5,3600 Marca: _____	_____	_____
3	2,0000 BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Valor de Referência: 14,3200 Marca: _____	_____	_____
4	5.000,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Valor de Referência: 0,5200 Marca: _____	_____	_____
5	3.500,0000 CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Valor de Referência: 0,3500 Marca: _____	_____	_____
6	20,0000 AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml Valor de Referência: 0,8200 Marca: _____	_____	_____
7	5,0000 AP	Adenosina 6 mg Valor de Referência: 12,8400 Marca: _____	_____	_____
8	9.000,0000 CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,3060 Marca: _____	_____	_____
9	180,0000 CM	Apixabana 5 mg cp Valor de Referência: 4,7600	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		Marca: _____		
10	10.000,0000 CM	Atenolol 25mg Valor de Referência: 0,0645 Marca: _____	_____	_____
11	2.400,0000 CM	Baclofeno 10mg Valor de Referência: 0,2700 Marca: _____	_____	_____
12	400,0000 CM	Bisacodil 5mg Valor de Referência: 0,2750 Marca: _____	_____	_____
13	6.000,0000 CM	bissulfato de clopidogrel 75mg Valor de Referência: 0,7780 Marca: _____	_____	_____
14	2.400,0000 CM	Bromazepan 6mg Valor de Referência: 0,3260 Marca: _____	_____	_____
15	100,0000 FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Valor de Referência: 15,6000 Marca: _____	_____	_____
16	50,0000 FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco Valor de Referência: 5,2150 Marca: _____	_____	_____
17	20,0000 AP	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg/ml ampola Valor de Referência: 2,0500 Marca: _____	_____	_____
18	1.000,0000 CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Valor de Referência: 0,7760 Marca: _____	_____	_____
19	200,0000 AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ Valor de Referência: 2,0230 Marca: _____	_____	_____
20	3.500,0000 CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,7380

Marca: \_\_\_\_\_

21	150,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml Valor de Referência: 6,8700 Marca: _____	_____	_____
22	900,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg Valor de Referência: 0,9250 Marca: _____	_____	_____
23	1.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg Valor de Referência: 1,0530 Marca: _____	_____	_____
24	6.000,0000	CM	Captopril 50mg Valor de Referência: 0,0748 Marca: _____	_____	_____
25	900,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30 Valor de Referência: 0,2905 Marca: _____	_____	_____
26	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg Valor de Referência: 0,2550 Marca: _____	_____	_____
27	50,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp) Valor de Referência: 4,2970 Marca: _____	_____	_____
28	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp) Valor de Referência: 2,6570 Marca: _____	_____	_____
29	1.200,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg Valor de Referência: 1,4990 Marca: _____	_____	_____
30	3.000,0000	CM	Cilostazol 100mg Valor de Referência: 0,8160 Marca: _____	_____	_____
31	900,0000	CM	Cinarizina 25mg Valor de Referência: 0,2650 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

32	9.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg Valor de Referência: 0,6770 Marca: _____	_____	_____
33	11.200,0000	CM	Citalopran 20mg Valor de Referência: 0,3020 Marca: _____	_____	_____
34	10.000,0000	CM	Clonazepan 2mg Valor de Referência: 0,1380 Marca: _____	_____	_____
35	600,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg Valor de Referência: 1,0790 Marca: _____	_____	_____
36	10,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml Valor de Referência: 2,7700 Marca: _____	_____	_____
37	3.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg Valor de Referência: 2,5440 Marca: _____	_____	_____
38	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg Valor de Referência: 0,3930 Marca: _____	_____	_____
39	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg Valor de Referência: 0,3430 Marca: _____	_____	_____
40	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg Valor de Referência: 0,4860 Marca: _____	_____	_____
41	1.200,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg Valor de Referência: 0,2900 Marca: _____	_____	_____
42	180,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg Valor de Referência: 2,0610 Marca: _____	_____	_____
43	600,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg Valor de Referência: 0,7280 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

44	900,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG Valor de Referência: 0,8780 Marca:_____	_____	_____
45	2.100,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg Valor de Referência: 1,2870 Marca:_____	_____	_____
46	360,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg Valor de Referência: 0,9920 Marca:_____	_____	_____
47	6.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg Valor de Referência: 0,3380 Marca:_____	_____	_____
48	20,0000	AP	Cloridrato de petidina 50mg/ml, ampola c/ 2ml Valor de Referência: 2,9900 Marca:_____	_____	_____
49	15.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg Valor de Referência: 0,2652 Marca:_____	_____	_____
50	120,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg Valor de Referência: 0,6805 Marca:_____	_____	_____
51	2,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico Valor de Referência: 15,0000 Marca:_____	_____	_____
52	50,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML Valor de Referência: 1,4380 Marca:_____	_____	_____
53	1.500,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg Valor de Referência: 0,5560 Marca:_____	_____	_____
54	2.400,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Valor de Referência: 1,4510 Marca:_____	_____	_____
55	1.500,0000	CM	Clortalidona 25 mg Valor de Referência: 0,2610	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		Marca: _____		
56	4.800,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,5260 Marca: _____	_____
57	10,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag Valor de Referência: 16,6900 Marca: _____	_____
58	2.000,0000	CM	Colchicina 0,5mg Valor de Referência: 0,4490 Marca: _____	_____
59	100,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI Valor de Referência: 5,1630 Marca: _____	_____
60	2.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO Valor de Referência: 0,0770 Marca: _____	_____
61	4.200,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg Valor de Referência: 0,3205 Marca: _____	_____
62	120,0000	CM	Dabigatrana 150 mg Valor de Referência: 4,8350 Marca: _____	_____
63	960,0000	CM	Dabigatrana 110 mg Valor de Referência: 4,8350 Marca: _____	_____
64	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Valor de Referência: 0,9080 Marca: _____	_____
65	1.500,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,0670 Marca: _____	_____
66	30,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY Valor de Referência: 25,5000 Marca: _____	_____
67	30,0000	BN	Diclofenaco Gel Valor de Referência: 5,0290	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

68	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Valor de Referência: 0,1180 Marca: _____	_____	_____
69	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
70	2.400,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg Valor de Referência: 0,4325 Marca: _____	_____	_____
71	100,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco Valor de Referência: 5,4990 Marca: _____	_____	_____
72	1.500,0000	CM	Dimeticona 40mg Valor de Referência: 0,2295 Marca: _____	_____	_____
73	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,7750 Marca: _____	_____	_____
74	3.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg Valor de Referência: 1,6130 Marca: _____	_____	_____
75	1.400,0000	CM	Dissulfiran 250mg Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
76	1.800,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg Valor de Referência: 2,7800 Marca: _____	_____	_____
77	280,0000	CM	Estrogênios conjugados 0,625 MG/G Valor de Referência: 1,2134 Marca: _____	_____	_____
78	1.470,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

ciproterona2mg, cartela

Valor de Referência: 0,2870

Marca: \_\_\_\_\_

79	3.900,0000	CM	Ezetimiba 10 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,1000		
			Marca: _____		
80	3.900,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7350		
			Marca: _____		
81	875,0000	CM	Femprocumona 3mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4390		
			Marca: _____		
82	20,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml	_____	_____
			Valor de Referência: 45,0000		
			Marca: _____		
83	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5400		
			Marca: _____		
84	30,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml	_____	_____
			Valor de Referência: 31,0800		
			Marca: _____		
85	2.400,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8040		
			Marca: _____		
86	8.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7857		
			Marca: _____		
87	2.000,0000	CM	Genfibrozila 600mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9960		
			Marca: _____		
88	1.200,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4072		
			Marca: _____		
89	9.000,0000	CM	Glimepirida 4mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5472		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

90	300,0000	CM	Hidroxiclороquina sulf. 400mg Valor de Referência: 2,7240 Marca: _____	_____	_____
91	200,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral. Valor de Referência: 4,0330 Marca: _____	_____	_____
92	450,0000	CM	Indapamida 1,5mg Valor de Referência: 0,3254 Marca: _____	_____	_____
93	400,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG Valor de Referência: 1,1770 Marca: _____	_____	_____
94	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg Valor de Referência: 1,7530 Marca: _____	_____	_____
95	2.100,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg Valor de Referência: 0,2985 Marca: _____	_____	_____
96	720,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG Valor de Referência: 0,5030 Marca: _____	_____	_____
97	720,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Valor de Referência: 0,4006 Marca: _____	_____	_____
98	600,0000	CM	Lisinopril 5mg Valor de Referência: 0,4560 Marca: _____	_____	_____
99	1.500,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG Valor de Referência: 0,1860 Marca: _____	_____	_____
100	3.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg Valor de Referência: 0,4900 Marca: _____	_____	_____
101	2.400,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Valor de Referência: 0,3305	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

102	30,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8237		
			Marca: _____		
103	3.000,0000	CM	Metildopa 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7997		
			Marca: _____		
104	4.200,0000	CM	Nimesulida 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1237		
			Marca: _____		
105	50,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g	_____	_____
			Valor de Referência: 5,4095		
			Marca: _____		
106	4.500,0000	CM	Nitrendipino 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9130		
			Marca: _____		
107	3.900,0000	CM	Nitrendipino 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6230		
			Marca: _____		
108	180,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,9730		
			Marca: _____		
109	900,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9350		
			Marca: _____		
110	4.500,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2342		
			Marca: _____		
111	300,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,4964		
			Marca: _____		
112	3.600,0000	CM	PREGABALINA 75 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2634		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

113	3.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg Valor de Referência: 1,9485 Marca:_____	_____	_____
114	150,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg Valor de Referência: 9,6720 Marca:_____	_____	_____
115	9.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Valor de Referência: 1,0057 Marca:_____	_____	_____
116	100,0000	CM	Secnidazol 1000mg Valor de Referência: 1,0940 Marca:_____	_____	_____
117	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês) Valor de Referência: 6,7395 Marca:_____	_____	_____
118	1.500,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg Valor de Referência: 2,7540 Marca:_____	_____	_____
119	50,0000	AP	Sulfato de morfina 10mg/ml, ampola c/ 1ml Valor de Referência: 5,2530 Marca:_____	_____	_____
120	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom Valor de Referência: 2,0250 Marca:_____	_____	_____
121	300,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg Valor de Referência: 5,4505 Marca:_____	_____	_____
122	1.500,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG Valor de Referência: 0,3370 Marca:_____	_____	_____
123	2.000,0000	CM	Tibolona 1,25mg Valor de Referência: 1,4250 Marca:_____	_____	_____
124	6,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 27,5100

Marca: \_\_\_\_\_

125	1.980,0000	CM	Valsartana 80mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6764		
			Marca: _____		
126	6.900,0000	CM	Valsartana 160mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5894		
			Marca: _____		
127	2.100,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,4240		
			Marca: _____		
128	1.500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 4,2000		
			Marca: _____		
129	6.000,0000	CM	Valsartana 320mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8564		
			Marca: _____		
130	896,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 3,9975		
			Marca: _____		
131	560,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,9975		
			Marca: _____		
132	2.100,0000	CM	Topiramato 50 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3397		
			Marca: _____		
133	100,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 8,1400		
			Marca: _____		
134	400,0000	CM	Aciclovir 200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6175		
			Marca: _____		
135	50,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g	_____	_____
			Valor de Referência: 4,6365		
			Marca: _____		
136	1.400,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 2.025,8000

Marca: \_\_\_\_\_

137	4.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0798		
			Marca: _____		
138	150,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco	_____	_____
			c/ 10ml		
			Valor de Referência: 1,7502		
			Marca: _____		
139	600,0000	CM	Albendazol 400mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7478		
			Marca: _____		
140	800,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4525		
			Marca: _____		
141	7.000,0000	CM	Alopurinol 300 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2100		
			Marca: _____		
142	1.200,0000	CM	Alopurinol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1095		
			Marca: _____		
143	1.500,0000	CM	Ácido valproico 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5470		
			Marca: _____		
144	1.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2542		
			Marca: _____		
145	50,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	_____	_____
			MG + 12,5 MG/ML		
			Valor de Referência: 21,4500		
			Marca: _____		
146	1.200,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500	_____	_____
			MG + 125 MG		
			Valor de Referência: 1,5622		
			Marca: _____		
147	4.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3810		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

148	100,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL	_____	_____
			Valor de Referência: 6,4282		
			Marca: _____		
149	9.000,0000	CM	Anlodipino 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0382		
			Marca: _____		
150	3.000,0000	CM	Atenolol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0895		
			Marca: _____		
151	8.000,0000	CM	Atenolol 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0702		
			Marca: _____		
152	900,0000	CM	Azitromicina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0770		
			Marca: _____		
153	50,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 7,8000		
			Marca: _____		
154	30,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI	_____	_____
			frasco		
			Valor de Referência: 15,2200		
			Marca: _____		
155	10,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8380		
			Marca: _____		
156	50,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 29,4500		
			Marca: _____		
157	50,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 53,9867		
			Marca: _____		
158	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml	_____	_____
			inalação		
			Valor de Referência: 1,4516		
			Marca: _____		
159	1.500,0000	CM	Captopril 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0784		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

160	8.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1242		
			Marca: _____		
161	12.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1742		
			Marca: _____		
162	8.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3712		
			Marca: _____		
163	2.400,0000	CM	carvedilol 12,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3175		
			Marca: _____		
164	2.100,0000	CM	Carvedilol 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3987		
			Marca: _____		
165	2.100,0000	CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2940		
			Marca: _____		
166	4.000,0000	CM	Cefalexina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9715		
			Marca: _____		
167	20,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 7,2210		
			Marca: _____		
168	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 3,9610		
			Marca: _____		
169	80,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 5,4460		
			Marca: _____		
170	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5642		
			Marca: _____		
171	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0735		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

172	2.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg Valor de Referência: 0,3365 Marca: _____	_____	_____
173	300,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG Valor de Referência: 0,6500 Marca: _____	_____	_____
174	3.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg Valor de Referência: 0,4517 Marca: _____	_____	_____
175	1.400,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg Valor de Referência: 1,1542 Marca: _____	_____	_____
176	10,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 5mg por ML Ampola de 5 ML Valor de Referência: 1,6040 Marca: _____	_____	_____
177	1.500,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Valor de Referência: 0,3405 Marca: _____	_____	_____
178	1.500,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg Valor de Referência: 0,3542 Marca: _____	_____	_____
179	6.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Valor de Referência: 0,0972 Marca: _____	_____	_____
180	7.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg Valor de Referência: 0,3082 Marca: _____	_____	_____
181	20.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg Valor de Referência: 0,2290 Marca: _____	_____	_____
182	100,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável Valor de Referência: 0,4867 Marca: _____	_____	_____
183	1.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,1422	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

184	30,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 1,0800 Marca: _____	_____	_____
185	720,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 1,2000 Marca: _____	_____	_____
186	50,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável Valor de Referência: 2,9474 Marca: _____	_____	_____
187	1.200,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg Valor de Referência: 0,2062 Marca: _____	_____	_____
188	8.000,0000	SC	Semente de Milho Agroeste - AS 1545 Valor de Referência: 0,0562 Marca: _____	_____	_____
189	20,0000	AP	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml Valor de Referência: 0,6907 Marca: _____	_____	_____
190	2.400,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg Valor de Referência: 0,1665 Marca: _____	_____	_____
191	2.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg Valor de Referência: 0,3050 Marca: _____	_____	_____
192	2.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg Valor de Referência: 1,1534 Marca: _____	_____	_____
193	6.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg Valor de Referência: 0,1290 Marca: _____	_____	_____
194	30,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml Valor de Referência: 13,3130 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

195	100,0000 UN	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga c/ 10g	_____	_____
		Valor de Referência: 1,4525		
		Marca:_____		
196	3.000,0000 CM	Diazepan 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1522		
		Marca:_____		
197	500,0000 CM	Digoxina 0,25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,0835		
		Marca:_____		
198	2.000,0000 CM	Dipirona sódica 500mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1694		
		Marca:_____		
199	100,0000 AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7050		
		Marca:_____		
200	150,0000 FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml	_____	_____
		Valor de Referência: 1,7962		
		Marca:_____		
201	6.000,0000 CM	Espironolactona 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2655		
		Marca:_____		
202	50,0000 BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g	_____	_____
		Valor de Referência: 26,9960		
		Marca:_____		
203	2.100,0000 CM	Fenitoína Sódica 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3490		
		Marca:_____		
204	10,0000 AP	Fenobarbital 100 MG/ML Sol. Injetável	_____	_____
		Valor de Referência: 2,3270		
		Marca:_____		
205	5.000,0000 CM	Fenobarbital 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1810		
		Marca:_____		
206	600,0000 CP	Fluconazol 150mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3847		
		Marca:_____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

207	100,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml Valor de Referência: 5,1922 Marca: _____	_____	_____
208	200,0000	AP	Furosemda 20mg, ampola c/ 2ml Valor de Referência: 0,7840 Marca: _____	_____	_____
209	1.200,0000	CM	Furosemda 40mg Valor de Referência: 0,0830 Marca: _____	_____	_____
210	600,0000	CM	Glibenclamida 5mg Valor de Referência: 0,0740 Marca: _____	_____	_____
211	100,0000	FR	GUACO ( MIKANIA GLOMERATA SP.) - XAROPE Valor de Referência: 3,6097 Marca: _____	_____	_____
212	10,0000	AP	Haloperidol 5 MG/ML Valor de Referência: 1,6160 Marca: _____	_____	_____
213	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg Valor de Referência: 0,1967 Marca: _____	_____	_____
214	35.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg Valor de Referência: 0,0485 Marca: _____	_____	_____
215	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1% Valor de Referência: 7,2834 Marca: _____	_____	_____
216	250,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral Valor de Referência: 3,9330 Marca: _____	_____	_____
217	8.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG Valor de Referência: 0,2042 Marca: _____	_____	_____
218	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG Valor de Referência: 0,7685 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

219	800,0000	CM	Itraconazol 100mg Valor de Referência: 1,1547 Marca: _____	_____	_____
220	100,0000	CM	Ivermectina 6mg Valor de Referência: 0,4140 Marca: _____	_____	_____
221	50,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral Valor de Referência: 10,9762 Marca: _____	_____	_____
222	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG Valor de Referência: 2,1987 Marca: _____	_____	_____
223	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg Valor de Referência: 0,7314 Marca: _____	_____	_____
224	2.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg Valor de Referência: 0,2257 Marca: _____	_____	_____
225	3.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg Valor de Referência: 0,2382 Marca: _____	_____	_____
226	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG Valor de Referência: 0,2582 Marca: _____	_____	_____
227	200,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope Valor de Referência: 2,9940 Marca: _____	_____	_____
228	3.000,0000	CM	Loratadina 10mg Valor de Referência: 0,0987 Marca: _____	_____	_____
229	35.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg Valor de Referência: 0,0830 Marca: _____	_____	_____
230	250,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 MG/ML, frasco com 120ml	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 1,8625

Marca: \_\_\_\_\_

231	18.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0817		
			Marca: _____		
232	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1012		
			Marca: _____		
233	5.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0992		
			Marca: _____		
234	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1975		
			Marca: _____		
235	50,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Valor de Referência: 6,6937		
			Marca: _____		
236	300,0000	CM	Nifedipino 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1287		
			Marca: _____		
237	30,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml	_____	_____
			Valor de Referência: 3,7707		
			Marca: _____		
238	10,0000	AP	Solução de glicose 25%/10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3590		
			Marca: _____		
239	10,0000	AP	Solução de glicose 50%/10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4190		
			Marca: _____		
240	4.200,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4102		
			Marca: _____		
241	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2902		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

242	2.500,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg Valor de Referência: 0,1835 Marca: _____	_____	_____
243	600,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 40mg Valor de Referência: 0,2977 Marca: _____	_____	_____
244	50,0000	BN	Nitrato de miconazol 2% bisnaga 30 G Valor de Referência: 2,4622 Marca: _____	_____	_____
245	50,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL Valor de Referência: 7,8615 Marca: _____	_____	_____
246	25.000,0000	CP	Omeprazol 20mg Valor de Referência: 0,1315 Marca: _____	_____	_____
247	10.000,0000	CM	Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,0742 Marca: _____	_____	_____
248	200,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral Valor de Referência: 1,4835 Marca: _____	_____	_____
249	20,0000	FR	PERMETRINA CREME 5% Valor de Referência: 3,6702 Marca: _____	_____	_____
250	1.000,0000	CM	Prednisona 5mg Valor de Referência: 0,1782 Marca: _____	_____	_____
251	3.000,0000	CM	Prednisona 20 mg Valor de Referência: 0,3197 Marca: _____	_____	_____
252	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG Valor de Referência: 0,4232 Marca: _____	_____	_____
253	50,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ Valor de Referência: 1,1117 Marca: _____	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

254	150,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL	_____	_____
			Valor de Referência: 12,2290		
			Marca: _____		
255	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8340		
			Marca: _____		
256	30.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1232		
			Marca: _____		
257	5.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2570		
			Marca: _____		
258	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluente	_____	_____
			Valor de Referência: 4,9470		
			Marca: _____		
259	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 8,0620		
			Marca: _____		
260	3.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7175		
			Marca: _____		
261	6.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2977		
			Marca: _____		
262	2.100,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 2,0502		
			Marca: _____		
263	20,0000	BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada	_____	_____
			Valor de Referência: 5,0875		
			Marca: _____		
264	1.500,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2035		
			Marca: _____		
265	50,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,9012		

